



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.648 de 28 de Agosto de 1985.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinados a construção da Copa-Cozinha do Hospital e Maternidade Santa Maria, desta cidade, e terá a seguinte classificação:

13754281.45 -	Construção da Copa-Cozinha do Hospital e Maternidade Santa Maria	
4332 -	Contrib. p/ despesas de capital	10.000.000
	Total	10.000.000

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo primeiro desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 28 de Agosto de 1985.

Luiz de Alencar Barreto
Ancilon Mendes da Costa
Joaquim Lima Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário